



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 726/2011, de 26 de abril de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter temporário.

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01 (um) Agente Administrativo Auxiliar.

parágrafo 1º - Os critérios para contratação obedecerão aos preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 017/2001 de 20 de março de 2001 e suas alterações.

parágrafo 2º - A jornada de trabalho e carga horária será a fixada pela legislação municipal vigente.

parágrafo 3º - A remuneração salarial do contratado será equivalente ao valor de R\$ 723,78 (setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com o recurso orçamentário constante na Lei Orçamentária Municipal nº 694/2011 de 13.01.2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 26 de abril de 2011.

GILVAN NEUBERT
Prefeito Municipal em exercício



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por base legal o Art. 37 inc. IX da Constituição Federal, combinado com o art. 232 e seguintes da Lei Municipal 017/2001.

Atualmente a Secretaria de Educação encontra-se totalmente desprovida de servidor na área administrativa. Os serviços administrativos vêm sendo realizados por servidores de outras secretárias, o que, por certo, cria óbice para que sejam desenvolvidas atividades exclusivas da Secretaria, prejudicando assim o andamento funcional e administrativo da referida pasta.

O processo de criação de cargos para a realização do Concurso Público, onde está inclusa vagas para o presente cargo, encontra-se em andamento.

Pela justificativa exposta, esperamos a compreensão dos nobres edis, para aprovação do presente projeto, o qual beneficiará diretamente o atendimento e a prestação de serviço a nossa população, em especial na área educacional e cultural.

Itati, 26 de abril de 2011.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal em exercício



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que o presente Projeto de Lei que solicita autorização para a contratação de 01 (um) Agente Administrativo Auxiliar, acarretará aumento de despesa para o exercício de 2011, estando adequado orçamentária e financeiramente a Lei de Diretrizes Orçamentária sob o nº 693 de 13.01.2011; Lei Orçamentária 694/2011 de 11.01.2011.

A presente declaração está de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, art. 21, combinado com os art. 16 e 17.

Itati, 26 de abril de 2011.

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal em exercício